

**ERRATA Nº 2, AVISO DE SELEÇÃO Nº 004-SSMR/6, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.
(SELEÇÃO DE OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS, SARGENTOS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS
E CABOS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS)**

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR torna público a presente errata do Aviso de Seleção, publicado no site da 6ª Região Militar, no dia 6 de outubro de 2021, conforme o que segue:

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 38 A análise curricular dos candidatos que concorrem aos cargos de magistério, seguirá os critérios do ANEXO “F.1”. Para os demais cargos, não serão considerados, para fins de pontuação de experiência profissional, os períodos de trabalho relacionados à docência.

(...)

§ 8º Em face do empate na pontuação dos candidatos após apresentação do TCP, será utilizado como critério de desempate, o possuidor de maior idade.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 38 A análise curricular dos candidatos que concorrem aos cargos de magistério, seguirá os critérios do ANEXO “F.1”. Para os demais cargos, não serão considerados, para fins de pontuação de experiência profissional, os períodos de trabalho relacionados à docência.

(...)

§ 8º Para que a pontuação final dos candidatos de Licenciatura de Português e Matemática possam ser auferidas pela média aritmética simples dos valores do currículo e do TCP, após a análise curricular, à pontuação do candidato, mais bem pontuado, será conferido o grau 10,0 (dez vírgula zero) e, por regra de três simples, serão calculadas, na escala 0 – 10 com duas casas decimais, as pontuações dos demais candidatos. Havendo empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios:

- a) inicialmente, o candidato de maior nota no TCP será o mais bem classificado; e
- b) persistindo o empate, será conferida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

(...)

ONDE SE LÊ:

ANEXO “F.1” – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA OS CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE LICENCIATURA)

(...)

3. Cursos de Aperfeiçoamento na área de educação (no máximo 02 cursos cadastrados)	
Curso de aperfeiçoamento com duração de no mínimo 120 horas, sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima (no máximo de 2 cursos)	1,0 por diploma
a. Professor universitário	0,1 ponto por dia em Instituição de Ensino Superior (máximo dez anos)

b. Professor da educação básica	0,2 pontos por dia no Ensino Fundamental e Médio (máximo 10 anos)
4. Exercício de atividade profissional na área docente	Pontuação admitida
a. Professor universitário (após a formação no curso que habilita a participar do processo).	Cada dia de trabalho comprovado no meio civil, será multiplicado por 0,08 e dividido por 7,3 (o resultado será aproximado para duas casas decimais)
b. Professor da educação básica (após a formação no curso que habilita a participar do processo)	Cada dia de trabalho comprovado no meio militar, será multiplicado por 0,12 e dividido por 7,3 (o resultado será aproximado para duas casas decimais).

LEIA-SE:

ANEXO “F.1” – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA OS CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE LICENCIATURA)

(...)

3. Cursos de Aperfeiçoamento na área de educação (máximo 2 cursos cadastrados)	Pontuação admitida por curso
Curso de aperfeiçoamento com duração de no mínimo 120 horas, sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima (no máximo de 2 cursos)	1,0 por diploma
4. Exercício de atividade profissional na área docente	Pontuação admitida
a. Professor universitário (após a formação em Licenciatura ou após a formação em bacharel com complementação pedagógica, que habilitam o candidato a participar do processo)	Cada dia de trabalho, comprovado como docente no Ensino Superior, será multiplicado por 0,08 e dividido por 7,3 (o resultado será aproximado para duas casas decimais)
b. Professor da educação básica (após a formação em Licenciatura ou após a formação em bacharel com complementação pedagógica, que habilitam o candidato a participar do processo)	Cada dia de trabalho, comprovado como docente na Educação Básica, será multiplicado por 0,12 e dividido por 7,3 (o resultado será aproximado para duas casas decimais)

Salvador, BA, 11 de outubro de 2021.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SSMR-6

Gen Div MARCELO ARANTES GUEDON
Comandante da 6ª Região Militar